

**PORTARIA Nº 2.971/SAS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

Alteração de nome empresarial de sociedade  
concessionária de serviços aéreos públicos.

**O GERENTE DE ACESSO AO MERCADO SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.502769/2016-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária VRG LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ nº. 07.575.651/0001-59, com sede social no Rio de Janeiro (RJ), concessionária exploradora do serviço de transporte aéreo público regular de passageiros, carga e mala postal, para GOL LINHAS AÉREAS S.A., nos termos constantes de sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de setembro de 2016, submetida à anuência desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas no Contrato de Concessão firmado entre esta Agência e a sociedade empresária, datado de 14 de dezembro de 2006, e seu Primeiro Termo Aditivo, datado de 11 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO ALEXSANDER LEITÃO**